



DECRETO Nº 169/2011

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a doação de imóvel efetuada pelo Município à empresa **MIT – Indústria e Comércio do Vestuário Ltda – ME**, CNPJ 06.182.556/0001-22, através da Lei Municipal nº 3.615, de 01 de outubro de 2010;

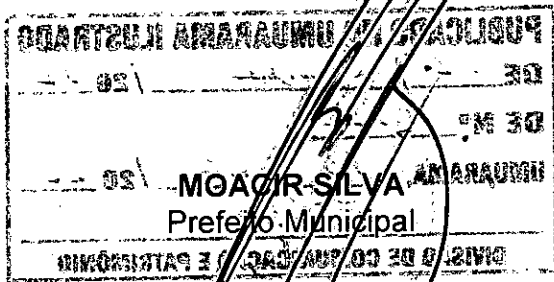
CONSIDERANDO que a Donatária desistiu da implantação de seu projeto industrial no terreno recebido em doação, conforme protocolo nº 6.323, de 03/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado lote 3, da subdivisão da unificação dos lotes A-1, A-2 e A-3, com área de 2.548,96m², do Parque Industrial 3-A de Umuarama – Pr.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.789/2011

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor de Umuarama, conforme o anexo deste decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, DE FATO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do Plano Diretor para o desenvolvimento urbano e econômico da cidade de Umuarama, e a necessidade de estabelecer diretrizes para o crescimento ordenado da cidade;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é um instrumento essencial para a organização do território municipal, visando a melhoria da qualidade de vida da população;

RESOLVE

Art. 2º - O Plano Diretor de Umuarama, conforme o anexo deste decreto, será publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama, no dia 13 de junho de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 14 de Junho	120 11
DE Nº 9.210	
UMUARAMA, 13 de Junho	120 11
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA